



DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Que nomeia representantes do Grupo de Monitoramento para dar Apoio na Renovação e Alteração do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle de Uso do Fogo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear representante de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de Agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, tem a vigência de 01 ano, de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

TITULAR: Ilton Oliveira de Sá

- REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

TITULAR: Izabel Cristina Martins de Sousa

- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM:

TITULAR: Diego Matos Borges Carneiro

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Tarcísio Carneiro Falcão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal